



# Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012

A **Prefeitura do Município de Jales**, Estado de São Paulo, torna público na forma das disposições pertinentes prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Complementar 016/93 de 31 de maio de 1993 e suas alterações. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**
- 1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Jales - SP.**
- 1.1.2 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP.

### 1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Padrão - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

#### 1.2.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Padrão	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Técnico em Enfermagem	40	05	L-00	767,08 + gratificação de função de 277,80	R\$ 50,00	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN
Técnico em Farmácia	40	07	L-00	767,08	R\$ 50,00	Curso Técnico em Farmácia

#### 1.2.2 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Padrão	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Fonoaudiólogo	40	01	Q-00	998,87 + gratificação incorporada de 555,81	R\$ 80,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO
Gestor Público Educacional	40	02	R-00	1.176,42 + gratificação incorporada de 833,72	R\$ 80,00	Habilitação em Gestão Pública em Nível Superior ou Pós-Graduação em Gestão Pública
Professor de Educação Musical	25	05	Nível I - graduação	1.427,44	R\$ 80,00	Licenciatura em Música ou Educação Musical ou Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Música, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC

- 1.3 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições estarão abertas nos dias 02, 03, 04, 09, e 10 de abril de 2012, no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h, na sede do Paço Municipal, sita à Rua Cinco, n.º 2266 - Centro – Jales/SP, respeitando-se para fins de recolhimento da taxa, o horário bancário.
- 2.2 - **São condições para inscrição:**
- 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.



# Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

- 2.2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
- 2.2.3 - Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.2.5 - A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha e guia de recolhimento que será fornecida ao candidato no local da inscrição. A inscrição se concretizará mediante apresentação do documento de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho) e CPF – Cadastro de Pessoa Física, “**original e cópia reprográfica**” e apresentação da guia de recolhimento da taxa quitada em nome da Prefeitura do Município de Jales – SP. Os **candidatos com deficiência** deverão observar o disposto no capítulo Dos **candidatos com deficiência** do presente Edital.
- 2.2.5.1- As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual**, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.
- 2.2.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.7 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

## 3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 - As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.1.1.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para as pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência , estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 3.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro MetrÓpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
  - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.



# Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

- b) Indicar o município para o qual se inscreveu
- c) Solicitação de prova especial, se necessário.
- d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

- 3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados, e participarão das provas como candidato sem deficiência.
- 3.1.9 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

## 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos: **Gestor Público Educacional e Professor de Educação Musical** e exclusivamente de provas para os demais cargos.
  - 4.1.1 - A duração da prova será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
  - 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
    - Cédula de Identidade - RG;
    - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
    - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
    - Certificado Militar;
    - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
    - Passaporte.
  - 4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
  - 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
  - 4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9/10/11, I-pod, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
  - 4.1.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.



# Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

- 4.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

### NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### TÉCNICO EM FARMÁCIA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

#### FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

### GESTOR PÚBLICO EDUCACIONAL

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Educacionais
20	10	10	10

- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

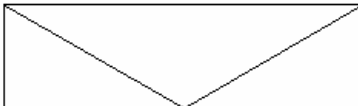
## 6. DOS TÍTULOS

- 6.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos: **Gestor Público Educacional e Professor de Educação Musical** e exclusivamente de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado	03 (três) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	02 (dois) pontos - máximo um título

- 6.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 6.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “**10 (dez) pontos**”.
- 6.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 6.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 6.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data da prova até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas provas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 <b>TÍTULOS</b> AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	<b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/> Concurso Público: Prefeitura do Município de ..... Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n.º: RG:
---	---



# Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

- 6.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 6.7.1 - **Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.**
- 6.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinado.
- 6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.
- 6.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

## 7. DAS NORMAS

- 7.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia 22 de abril de 2012, às 8h em locais a serem divulgados através da publicação no Jornal “**Folha Regional**”, órgão de publicação dos atos oficiais do Município bem como no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jales, [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br), e ainda, **será afixado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jales**, e também no endereço eletrônico da empresa: CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br)
- 7.2 - Será disponibilizado no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;
- 7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

## 8. DAS MATÉRIAS

- 8.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

**NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO**



# Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

## **Conhecimentos Específicos:**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Técnicas básicas de enfermagem; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; coleta de material para exames; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do ESF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família – ESF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

**TÉCNICO EM FARMÁCIA:** Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

## **NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA



# Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

**Conhecimentos Educacionais:** Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

## **Conhecimentos Específicos:**

**FONOAUDIÓLOGO:** Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

## **GESTOR PÚBLICO EDUCACIONAL**

**Conhecimento Específicos:** Fundamentos da Administração; Planejamento estratégico, tático e operacional; Administração de recursos humanos; Administração da Qualidade; Ética e responsabilidade social; **Planejamento Educacional;** Administração escolar e transformação social; O Planejamento Educacional e a Prática dos Educadores; **Gestão de Pessoas;** Conceito de Avaliação do Desempenho; Métodos Tradicionais de Avaliação do Desempenho; Aplicações da Avaliação de Desempenho; Recompensas Organizacionais; Conceito de Administração de Salários; Folhas de Pagamento; Férias; Sindicância Administrativa; **Gestão de Compras;** A função compra; Introdução e objetivos; Organização de Compras; Operação do sistema de compras; Solicitação de Compras; Coleta de preços; Acompanhamento de compras; Controle de qualidade e inspeção; Segurança da qualidade; Prazos; Condições de pagamento e descontos; Classificação de Fornecedores; Seleção e avaliação de fornecedores; Relacionamento com fornecedores. **Bibliografia / Legislação:** PARO, Vitor Henrique. *Administração Escolar:* Introdução Crítica. Ed. Cortez; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; LOA - Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual do Município; Estatuto dos Servidores - Lei Complementar 016/93 de 31 de maio de 1993 e suas alterações; Lei Complementar nº 223/2011; Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério; Plano de Remuneração dos Servidores da Educação. Plano Municipal de Educação de Jales 2007-2016.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL**

**Conhecimento Específicos:** A importância da Apreciação Musical: Introdução; Níveis de audição musical; Audição Musical ativa; Elementos da Música: Timbre; Dinâmica; Ritmo; Andamento; Melodia; Forma; Harmonia; Textura; Estilo, Gênero; Caráter; História da Música Ocidental: Música da Grécia; Música Medieval; Música Renascentista; Música Barroca; Música clássica; romantismo do século XIX; Música Moderna e Contemporânea (séc. XX / séc. XXI); Música Brasileira: Música Popular Brasileira: origens e categorias; Música Erudita Brasileira: principais fases e compositores; Aspectos didáticos da audição musical; educação musical: escolas e tendências a partir do século XX; processo de ensino e aprendizagem nos diferentes períodos de desenvolvimento; Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de música: metodologia, avaliação, estratégias de ensino. **Bibliografia:** MORAES, J. Jota de. O que é música. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Editora Brasiliense- 2001; FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre a música - São Paulo: Editora UNESP, 2005; PAZ, Ermelinda A. Pedagogia Musical Brasileira no século XX. Metodologias e Tendências. Brasília: Editora MusiMed, 2000; BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil- propostas para a formação integral da criança. São Paulo- Editora Peirópolis, 2003.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.



# Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

b - maior idade.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO = Nota da prova objetiva**

**TQP = Total de questões da prova**

**NAP = Número de acertos na prova**

10.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, acrescido da soma dos títulos, para os cargos de Gestor Público Educacional e Professor de Educação Musical.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

13.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), a partir das 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

13.6 - Caberá recurso à CONSESP- Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.

13.7 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo





# **Prefeitura do Município de Jales**

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.

- 13.8 - A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 13.9 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura do Município de Jales/SP contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 13.10 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 13.11 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.12 - A validade do presente Concurso Público será pelo prazo de “2” (dois) anos, contados da data da publicação e da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 13.13 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação automática. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 13.13.1- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.14 - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 13.15 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.15.1- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 13.16 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 304 de 27 de março de 2012 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 13.17 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 13.18 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 13.19 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Jales - SP, 28 de março de 2012.**



# Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

**Humberto Parini**  
Prefeito

## **ANEXO I** **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**FONOAUDIÓLOGO:** Atendimento aos pacientes realizando prevenção, anamnese e avaliações de patologias relacionadas à alterações neurológicas, fala, linguagem, voz, audição motricidade oro-facial, bem como a habilitação, reabilitação e tratamento destes pacientes; orientação à família e encaminhamento à outros profissionais se necessário como: dentistas, otorrinolaringologistas, neurologistas, psicólogos, fisioterapeutas, ortodontistas, e outros; Realização de exames como: -Audiometria tonal e vocal, - Imitanciometri, -BERA, -EOA (Emissões Oto acústicas – “Teste de orelhinha”), - Adaptação de próteses auditivas.

**GESTOR PÚBLICO EDUCACIONAL:** Planejamento Educacional: AUXILIAR na elaboração e no acompanhamento do plano municipal de educação; ELABORAR e acompanhar projetos de educação nas esferas Federal, estadual e Municipal; GERENCIAR o Software/Sistema de Gestão Educacional. Atualizando o banco de dados referente à educação Básica; ACOMPANHAR a execução de convênios e outras formas de repasse. Oriundos dos órgãos governamentais; Gestão de Pessoas: PROMOVER a elaboração das folhas de pagamentos; APLICAR, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, dos regulamentos e demais atos referentes ao pessoal da Prefeitura; PROMOVER o levantamento dos dados necessários à apuração da evolução funcional; MANTER articulações com os demais órgãos da Prefeitura, orientando e verificando a execução das disposições legais, referente à pessoal; ENCAMINHAR ou fazer encaminhar aos órgãos da Prefeitura, todas as comunicações relativas ao pessoal; PROMOVER a concessão de férias e licenças previamente aprovadas; ACOMPANHAMENTO da execução do Estatuto, Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, bem como o Estatuto, plano de Remuneração dos Servidores da Educação; Gestão de Compras: PROMOVER o controle de prazo de entrega de material, providenciando as cobranças, quando for o caso; HOMOLOGAR produtos ou materiais, mediante exame de sua qualidade; PROMOVER a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente; FISCALIZAR a entrega da material aceita-lo ou não. De acordo com o pedido e promover exames tecnológicos, se for o caso; FAZER receber as notas de entrega a as faturas dos fornecedores e seu encaminhamento ao serviço de contabilidade, com as declarações de recebimento e aceitação do material; PROMOVER a distribuição aos setores da educação municipal dos materiais regulamente requisitados e adquiridos; PROMOVER o controle do consumo de material por espécie e por repartição para efeito de previsão e controle dos gastos; GERENCIAR o Sistema de Estoque; PARTICIPAR do plano plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei Orçamentária Anual;

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL:** Propor, participar e avaliar as propostas político-educacionais para a Educação Musical, executar atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas, relacionadas à alfabetização musical; ensinar noções de música, suplementares, notas, claves, figuras das notas e pausas, divisão proporcional dos valores, compassos, barras de compasso, solfejo, intervalos, acentuação métrica dos compassos, contratempo, ritmos, ligadura, ponto de aumento, ponto de diminuição, sincopa, acidentes, tom, semitom, andamento, dinâmica, quíalteras, tonalidades, ornamentos, transposição, identificar, diagnosticar, encaminhar e/ou atender os educando com dificuldades específicas de seu campo de atuação; desenvolver atividades relacionadas às propriedades, controlar informações inerentes ao processo educacional; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; manter relacionamento ético profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e refletir em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no município e outras atividades determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de Enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças do cunho epidemiológico; No nível de suas competências, executarem assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias risco, conforme planejamento da USF.

**TÉCNICO EM FARMÁCIA:** Auxiliar na pesquisa de caracterização epidemiológica e sanitária na unidade de saúde em que desempenhar as suas funções no território do município; Auxiliar no controle da utilização de antimicrobianos, anti-neoplásicos, etc; Auxiliar na identificação de reação adversa a medicamentos e de interações medicamentosas pelo relato de pacientes; Conhecer e aplicar os sistemas de distribuição de medicamentos: coletiva, dose individualizada e dose unitária; Avaliar, macroscopicamente, a qualidade dos medicamentos; Avaliar o recebimento controle de estoque de medicamentos correlatos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.